



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

Lei Nº 584/96 de 12 de dezembro de 1996.

DA DENOMINAÇÃO AO PRÉ ESCOLAR MUNICIPAL EM FAZENDA DO CAMPO
DE PRÉ ESCOLAR MUNICIPAL IDALINA VIEIRA DE AGUIAR VELOZO.

A Câmara Municipal de Duas Barras, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Pré Escolar Municipal localizado em Fazenda do Campo, zona rural do município de Duas Barras de Pré Escolar Municipal IDALINA VIEIRA DE AGUIAR VELOZO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duas Barras, 12 de dezembro de 1996.


DR. LUIZ GONZAGA PAGNUZZI ARAUJO
PREFEITO -